

COREME – Comissão de Residência Médica

EDITAL Nº 003/2019 - COREME

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Dr Prime – Assistência à Saúde Familiar Ltda de Cascavel torna público que no período de **24 de outubro a 07 de Fevereiro de 2020**, receberá inscrições para o Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de **Vagas do Programa de Residência Médica em Oftalmologia** oferecidas para o ano de **2020**. O Curso de Residência Médica tem característica de pós-graduação, em regime de exclusividade, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. **A prova objetiva será realizada no dia 15 Fevereiro de 2020 conforme segue.**

Quaisquer alterações no Processo Seletivo Público serão divulgadas no site <https://www.resideciadrprime.com.br/>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2019

EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	21/10 a 07/02/2020	Se atentar às regras no item 4.2
Inscrições via correio	21/10/2020 a 05/02/2020	
Pagamento da Taxa de inscrição	Até 08/02/20 para inscrições presencial	Se atentar as regras do item 4.2
Homologação	12/02/2020	https://www.resideciadrprime.com.br/
Prova Objetiva	15/02/2020	Maestro Premium Hotel – 14hs
Análise e Arguição de Curriculum	16/02/2020	Maestro Premium Hotel – 8.30 hs
Divulgação do Gabarito	17/02/2020	https://www.resideciadrprime.com.br/
Recurso	18/02/2020 até as 17:00 horas	Conforme item 7.1
Resultado do Recurso	20/12/2020	Conforme item 7.3
Resultado Final	21/02/2020	https://www.resideciadrprime.com.br/
Matrícula	24 e 25/2020	Conforme item 9.1
Convocação de Suplentes	A partir 26/02/2020	Observar item 9.5

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. Os Programas de Residência Médica estão devidamente aprovados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).
- 1.2 A Seleção Pública consistirá em Duas Fases:
 - 1ª Fase: Prova Objetiva
 - 2ª Fase: Análise e Arguição de Curriculum para todos os candidatos inscritos que realizaram a prova objetiva.
- 1.3 A Prova Objetiva será realizada na cidade de Cascavel, no Maestro Premium Hotel, localizado na rua Marechal Rondon, 2102 centro, no dia **15 de fevereiro de 2020, das 14:00 as 18:00 horas (quatro horas de duração)**. O candidato deve comparecer ao local da prova impreterivelmente até as 13 horas e 50 minutos.
- 1.4 É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos, seleção e matrícula, devendo para tanto consultar o Edital disponível na página eletrônica <https://www.resideciadrprime.com.br/>.

COREME – Comissão de Residência Médica

- 1.5 O Programa de Residência Médica acontecerá nas dependências do **HOlhos Prime - Hospital Oftalmológico**, situado na Av.Tancredo Neves, nº 684 e 700 - CEP 85805-000, e Rua Santa Catarina, nº 2715 - CEP 85805-210, e ou outras estruturas associadas.
- 1.6 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. DA VAGA – OPÇÃO DE ESPECIALIDADE

2.1 Será permitido ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.2 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

2.3 Será oferecida vaga para Programa de Residência Médica com acesso direto

2.3.1 Áreas de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Oftalmologia	04	03 anos	Aprovado / Parecer nº 250/2018 CNRM/MEC

2.4 O médico residente receberá bolsa de estudos conforme Lei nº 6932 de 07 julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

3. PROVAB E DO PRMGFC

3.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação de 2 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina de Família Geral e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º Resolução nº 2 de 28 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018, bem como publicações futuras sobre o assunto.

3.2 A pontuação Adicional referida no item 3.1 de 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB ou para quem comprovar que está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:

a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;

b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1(uma) única vez e não são cumulativas.

3.3 Para ter garantido o direito adicional mencionado no item 3.2 acima, o candidato deverá:

a) Para aluno que concluiu o PROVAB - encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação e Pontuação Adicional;

c) Para o candidato que frequenta o PRMGFC - encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, Declaração de Previsão de Conclusão do PRMGFC, com a data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, anexo à Ficha de Solicitação de Pontuação Adicional;

3.4 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, médicos que

COREME – Comissão de Residência Médica

confirmarem, por meio de certificado de conclusão do PROVAB expedido pela SGTES-MS ou os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial.

a) O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, sendo convocado para a sua vaga o próximo candidato classificado.

b) Os candidatos aprovados no Processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, o certificado de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS.

c) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com Pontuação do PRMGFC devem apresentar no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica até a data de 01 de março de 2020.

3.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial, até o dia 31 de janeiro de cada ano, como tendo avaliação final satisfatória no PROVAB.

3.6 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, os médicos participantes com nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>) conforme (Resolução CNRM nº 2/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018).

3.7 Cabe ao candidato interessado em obter pontuação extra, por participação no PROVAB, observar todos os itens desse edital

Parágrafo Único: Apenas terá direito ao percentual, o candidato que preencher a **Solicitação de Pontuação** (anexo 1) e anexá-lo à ficha de inscrição, disponível para download no site.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.2 O pedido de inscrição exige obrigatoriamente, as seguintes etapas:

- a) **Todas as inscrições serão via endereço eletrônico (<https://www.resideciadrprime.com.br/>), ou via sedex respeitando a data máxima para postagem que será dia 05/02/2020 ou presencial na Coreme do Hospital DrPrime.**
- b) **Preenchimento do Formulário de inscrição, com toda documentação anexa, disponível no endereço eletrônico (atentar-se para todos os passos) <https://www.resideciadrprime.com.br/> . Após inscrição eletrônica encaminhar todos os documentos via sedex.**
- c) O recolhimento da taxa de inscrição será por transação eletrônica identificada, podendo efetuar o **pagamento até o dia 07 de fevereiro de 2020, em expediente bancário. Encaminhar comprovante para e-mail residenciamedica@drprime.com.br com cópia para financeiroadm1991@gmail.com;**
- d) Caso o candidato não anexar documentação completa não haverá homologação de sua inscrição, não lhe sendo devido a devolução do valor da taxa de inscrição, caso realizada.

4.2.1 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 477,00 (quatrocentos e setenta e sete reais)**, e deverá ser efetuado até o dia **07 de fevereiro de 2020** através de **Depósito identificado** no **Banco SICOOB, Agência 4370, Conta Corrente 11961-0 favorecido ao Hospital Doutor Prime Assistência à Saúde Familiar LTDA**. Observando horário compatível com as agências bancárias. Sendo que, na hipótese de desistência do candidato em realizar o concurso, este valor não será devolvido. Anexar comprovante do depósito.

4.2.2 Caso o candidato não realize o pagamento da taxa, importa na **NÃO** efetivação da inscrição.

4.2.3 A documentação dos candidatos não classificados será descartada após 90 dias, a partir da data de classificação final. Esses não serão devolvidos.

COREME – Comissão de Residência Médica

4.3 Documentação Necessária para Inscrição nos Programas de Acesso Direto:

- a) 01 foto 3x4 recente
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade e Carteira do CRM OU Inscrição junto ao CRM;
- c) Cópia do Certificado frente e verso Autenticado ou atestado de conclusão do curso de Medicina OU declaração da faculdade que comprove ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, constando, obrigatoriamente, a data prevista para a conclusão do curso de graduação em Medicina, no certificado, atestado ou declaração deverá constar obrigatoriamente o número de reconhecimento do curso de medicina junto ao MEC
- d) Os médicos que frequentaram ou que estão frequentando o PROVAB deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, Certificado de Conclusão ou Declaração emitida pela SGTES, de que estão participando do programa, bem como Solicitação de Pontuação Adicional, conforme alínea “a” e “b” do subitem 3.1. Essa opção deverá ser apontada na Ficha de Pontuação (anexo 1).
- e) Os médicos que frequentaram ou que estão frequentando o PRMGFC - Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina de Família Geral e Comunidade deverão encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição, Certificado de Conclusão ou Declaração emitida pela SGTES, de que estão participando do programa, bem como Solicitação de Pontuação Adicional, conforme alínea “c” do subitem 3.1 deste edital; essa opção deverá ser apontada na Ficha de Pontuação (anexo 1).
- f) O candidato que tiver concluído o curso de Medicina no exterior, deverá apresentar, além dos documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” acima, o diploma de Graduação de Medicina revalidado por Universidade Pública (conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil).
- g) **Curriculum Vitae ou Lattes**, com os documentos pessoais, Ficha de Inscrição, Ficha de Pontuação do PROVAB ou PRMGFC, ser for o caso, diploma do curso de medicina ou declaração de termino até dez/2019, certificados dos cursos, congressos etc, que contemplem na Ficha de Análise de Curriculum em anexo neste edital. Somente serão pontuados os certificados com data máxima dos últimos 06 anos.

4.4 Do Atendimento Especial:

Será concedido Atendimento Especial ao candidato com deficiência ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova, assim, este deverá informar no campo específico do Formulário de Inscrição qual deficiência e descrever, no campo observações, qual tipo de atendimento necessário.

§ 1º A solicitação de Atendimento Especial ao candidato com deficiência deve ser acompanhada com laudo de médico especialista na área, em papel timbrado, emitido há menos de um ano, contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID) e o relato detalhado do tipo de atendimento necessário. O laudo deverá ser protocolado junto ao departamento da Coreme até o dia **03/02/2020**.

§ 2º A LACTANTE que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

- I. **Solicitar o atendimento no momento da inscrição no endereço**
<https://www.resideciadrprime.com.br/>.
- II. Apresentar-se a comissão organizadora, com, no mínimo, 1 (uma) hora de antecedência, com o acompanhante e a criança, a fim de identificação;
- III. Indicar um adulto responsável (familiar ou terceiro) para acompanhar a criança e ficar encarregado por sua guarda, permanecendo em ambiente reservado designado pela Comissão do vestibular;
- IV. Não será disponibilizado, pela Comissão do Processo Seletivo do Hospital Dr Prime, um responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização

COREME – Comissão de Residência Médica

da prova;

- V. Nos horários previstos para a amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, obrigatoriamente, acompanhada de um fiscal;
- VI. Na sala reservada para a amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e o fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.
- VII. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

4.5 Da Homologação das Inscrições:

A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será publicada por meio de edital específico no dia **12 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico <https://www.resideciadrprime.com.br/>

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção para o **Programa de Residência Médica com Acesso Direto**, conforme item 2.3, Oftalmologia), será realizado em Duas Etapas, prova escrita terá peso 9 (nove) e análise e arguição de curriculum com peso 1 (um).

5.2 DA PROVA OBJETIVA

A Prova objetiva será realizada no dia 15 de fevereiro de 2020 às 14hs as 18hs, terá peso 9,0 e será composta por questões do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e quatro alternativas identificadas pelas letras **a, b, c, d** de igual valor distribuídas nas especialidades. Cada questão terá apenas uma única resposta correta.

O candidato que não se apresentar para prova será automaticamente desclassificado.

5.2.1 **Acesso Direto:** Para a especialidade definida no subitem 2.3.1, a Prova Objetiva será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas para resposta e somente uma correta, versando sobre o conteúdo conforme resolução 01/2015: *Art. 2º A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade)*, conforme abaixo:

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Clínica Médica	20
Cirurgia Geral	20
Ginecologia e Obstetrícia	20
Medicina Preventiva e Social	20
Pediatria	20
Total de Questões da Prova	100

5.4.3 Duração: de 04 (quatro) horas.

5.4.4 Tempo mínimo de permanência na sala da prova: 02 (duas) horas.

COREME – Comissão de Residência Médica

5.5 DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRÍCULUM

Análise e arguição de Currículo será de caráter **CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**. **A falta do candidato nesse processo, será automaticamente desclassificado.**

Será realizada por banca examinadora no **dia 16 de Fevereiro de 2020 às 8.30 hs** terá peso 1,0 obedecendo os critérios apresentados na Ficha de Análise anexo a esse edital.

Análise e Arguição de currículo será realizada no Maestro Premium Hotel, localizado na rua Marechal Rondon, 2102 centro, Cascavel / PR.

5.6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá preferência o candidato que sucessivamente:

1. Candidato que obter Maior Pontuação na Prova Objetiva;
2. Candidato que obter Maior Pontuação na Análise e Arguição de Currículo;
3. Candidato com Maior Idade (dia, mês e ano).

6. DA PROVA OBJETIVA - DA LOCAL E DATA DE PROVA

- a) A prova objetiva será realizada na cidade de Cascavel - Pr, no Maestro Premium Hotel, localizado na rua Marechal Rondon, 2102 centro, Cascavel / PR no **dia 15 de fevereiro de 2020**, às 14h00.
- b) A duração da Prova Objetiva será de 4 (quatro) horas para todos os candidatos, incluído o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da Prova, serão feitos pelos fiscais de sala;
- c) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com antecedência necessária de 30 minutos, munido caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original;
- d) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.
- e) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- f) Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligá-los e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela comissão de organização, para serem guardados durante a Prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.
- g) Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
- h) As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- i) Se o candidato necessitar se ausentar para necessidade fisiológicas ou beber água, somente poderá retirar-se após 1 (uma) hora do início da mesma, devendo, antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta, desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- j) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- k) A candidata que necessite amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável

COREME – Comissão de Residência Médica

pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não será autorizada a se ausentar para amamentação.

- l) O candidato poderá destacar a última folha do caderno de prova para anotações do gabarito.
- m) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso. O Gabarito da prova objetiva será publicado no site <https://www.resideciadrprime.com.br/> **dia 17 de fevereiro de 2020, até as 18 horas.**

Parágrafo primeiro. Serão convocados os candidatos que obtiverem os melhores resultados através da somatória das etapas deste concurso.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato poderá interpor recurso, no dia útil subsequente da divulgação do **gabarito, dia 18 de dezembro**, improrrogavelmente, das 8.00 às 17.00 horas, mediante protocolo diretamente na secretaria do Coreme localizada na Av. Tancredo Neves nº 684 CEP 85805-000.

O Recurso deverá ser solicitado através de formulário específico disponível para download no endereço eletrônico <https://www.resideciadrprime.com.br/>.

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

§ 1: Não Cabe Recurso à Análise de Curriculum.

7.2 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos com preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

7.3 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora da COREME. O resultado do recurso será divulgado no site <https://www.resideciadrprime.com.br/> e em Edital na Secretaria da COREME até o dia **19 de fevereiro de 2020**.

Parágrafo único: Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada por especialidade ou área, conforme o caso, de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

8.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, por especialidade ou área, conforme o caso, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

8.3 A classificação final, com todos os classificados, será divulgado até o dia **21 de fevereiro de 2020**, em edital no endereço eletrônico: <https://www.resideciadrprime.com.br/>

Parágrafo único. Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos classificados conforme o limite de vagas na especialidade deverão efetuar suas matrículas no período de **24 a 25 de fevereiro de 2020**, no horário das 07h 12:30h e das 13:30h às 18h, no seguinte endereço:

Local de matrícula

Hospital Dr Prime

R. Santa Catarina, nº 2715 - CEP 85805-210. Cascavel - PR (45) 3040-0101

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

COREME – Comissão de Residência Médica

HOLhos Prime
Av. Tancredo Neves, nº 684 - CEP 85805-000. Cascavel - PR (45) 3122-8080
COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

9.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 9.1, implicará na desclassificação do candidato, liberando assim a vaga para o próximo candidato classificado no processo.

9.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

- a) 01 foto 3x4 (colorida);
- b) Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso)
- c) Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG
- e) Fotocópia simples do Título de Eleitor
- f) Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso)
- g) Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;
- h) Fotocópia simples do Número do PIS/PASEP (que consta em sua carteira de trabalho);
- i) Fotocópia legível do cartão magnético de conta corrente;
- j) Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea.
- k) Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);
- l) Fotocópia simples de comprovante de endereço;

9.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não sendo aceito entrega posterior.

9.5 Na hipótese de **restarem vagas na especialidade**, far-se-ão novas convocações, via publicação de edital no site <https://www.resideciadprime.com.br/>, telefone ou e-mail para preenchimento destas vagas. O candidato para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de **24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula**, sob pena de perdê-la, tempo a contar a partir do envio do email. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

9.6 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

9.7 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão **comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2020 as 07hrs. conforme determinação do MEC.**

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
HOLhos Prime Av. Tancredo Neves, nº 684 - CEP 85805-000. Cascavel - PR (45) 3122-8080 COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	01/03/2020 - 07h.

10.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação;
- c) Repouso anual de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

10.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa **nodia**

COREME – Comissão de Residência Médica

e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 10.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

10.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

10.5 Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

10.6 Os (as) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME do Hospital Dr Prime, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

10.7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

10.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - Coreme.

10.9 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cascavel, 05 de novembro de 2020



Dr. Marcos Solano Vale
Presidente COREME
CRM 12627/PR

COREME – Comissão de Residência Médica

(Anexo 1)

SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO DE 10% PROVAB ou PRMGFC
CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 002/2019

Eu, _____, Portador do RG nº _____ e CPF nº _____, candidato ao Programa de Residência Médica – Área de _____, venho solicitar a pontuação adicional de 10% na nota de todas as fases do Seleção Pública por:

	Ter frequentado e concluído o programa do PROVAB no ano de _____, conforme cópia do documento em anexo.
	Estar frequentando o PROVAB no ano de 2019 com previsão de término em _____, conforme cópia do documento anexo.
	Ter frequentado o PRMGFC, com início em _____ e término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Certificado de conclusão do PRMGFC em anexo.
	Estar frequentando o PRMGFC, com início em _____ e previsão de término em _____, PRM credenciamento pela CNRM, conforme Parecer nº _____ conforme cópia de declaração e parecer anexo.

Declaro estar ciente das normas da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM e do edital 002/2019 do HOIhos Prime, sobre a pontuação adicional de 10% do PROVAB e do PRMGFC, bem como utilizar a pontuação adicional por uma única vez e que poderá (ão) ser publicado (s) edital (is) complementar (es) sobre o assunto.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade conforme Art. 299 do Código Penal, dato e assino o presente.

Assinatura do candidato

Cascavel,/...../ 2019.

COREME – Comissão de Residência Médica

(Anexo 2)

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – CONCURSO ABERTO PELO EDITAL 02/2019

NOME DO CANDIDATO: PROVAB ? () SIM () NÃO		INSCRIÇÃO:	
Especialidade:			
1 – ATIVIDADE ACADÊMICA GRADUAÇÃO DE MEDICINA - MÁXIMO DE 2,50 PONTOS			
	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Projeto de Extensão (acima de 60 h.)	0,25 ponto	0,5 ponto	
Estágio e cursos extra-curriculares na especialidade de Oftalmologia (acima de 20 h.)	0,50 ponto	1,0 ponto	
Estágios e cursos extra-curriculares (acima de 50 h.)	0,25 ponto	0,5 ponto	
Participação em Liga Acadêmica de Oftalmologia (acima de 40 h.)	0,50 ponto	0,50 ponto	
2 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA - MÁXIMO DE 4,50 PONTOS			
	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Trabalho publicado em revista científica Internacional (por trabalho)	0,25 ponto	0,50 ponto	
Trabalho publicado em revista científica Internacional área da Oftalmologia (por trabalho)	0,50	1,0 ponto	
Trabalho publicado em revista científica Nacional (por trabalho)	0,25 ponto	0,50 ponto	
Trabalho publicado em revista científica Nacional área Oftalmologia (por trabalho)	0,50 ponto	1,0 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, tema livre, painel) área de Oftalmologia	0,25 ponto	0,50 ponto	
Trabalho apresentados em eventos científicos (pôster, oral, painel)	0,50 ponto	1,0 ponto	
3 - PARTICIPAÇÃO DE EVENTO - Máximo de 2,0 PONTO			
	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Participação em Congressos, Jornadas, simpósios, etc.	0,05	1,0	
Participação em Congressos, Jornadas, simpósios, etc. área de Oftalmologia	0,10	1,0	
4 – FORMAÇÃO DIVERSA - Máximo de 1,0 PONTO			
	Valor Unitário	Valor Máximo	Soma Parcial
Curso de língua estrangeira (com certificado suficiente de proficiência)	0,25 ponto	0,25 ponto	
Especialização <i>Latu sensu</i> (mínimo 360 h.) na área da saúde	0,25 ponto	0,25 ponto	
Apenas Cursos de Emergências nas áreas específicas (ATLS, ACLS, ALSO, PALS, SAVA), realizados nos últimos 2 (dois) anos. Com Apresentação da Carteirinha de Aprovação.	0,25 ponto	0,5 ponto	
SOMA TOTAL			

COREME – Comissão de Residência Médica

ANEXO 3

Foto 3x4
(Cole
aqui)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO RESIDÊNCIA MÉDICA ABERTO PELO EDITAL 002/2019 - COREME

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PRETENDIDO	
Especialidade de Acesso Direto	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)					
Nome Completo:					
Telefone Residencial:		Celular:		Recado:	
Data de Nascimento:		Sexo:	F () M ()	Estado Civil:	
Nacionalidade:					
RG:		Órgão Emissor:		UF:	
				Data Emissão:	
CPF:		CRM:		UF:	
Pai:		Mãe:			
Endereço:					
CEP:		Cidade:		Estado:	
Email:					

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação em Medicina – Instituição:			
UF		Ano de Conclusão	
		Data da Colação	

LOCAL - DATA - ASSINATURA			
Local / Cidade:		Data:	

Assinatura do (a) Candidato (a)			

Preencher a ficha com letra legível.